

SECRETARIA DE AGRICULTURA REALIZA NOVA EDIÇÃO DO "DIA DO BURRO"



dia do **Burro**

Serviços oferecidos:

- Casqueamento;
- Ferrageamento;
- Tosquia e Vacinação;
- Consultas veterinárias.

Também haverá:

- ✓ Doações de mudas;
- 📄 Cadastramento de produtores rurais.

📅 18/03, das 08h às 11h

📍 Rio Mole, em frente à
Assembléia de Deus

A Prefeitura de Saquarema, por meio da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pesca, realiza hoje mais uma edição do Dia do Burro.

A ação acontecerá no bairro Rio Mole, em frente à Igreja Assembleia de Deus, das 08h às 11h.

Durante o evento, os técnicos da secretaria irão realizar diversos tipos de atendimento veterinário como casqueamento, ferrageamento, tosquia e vacinação, além de consultas veterinárias. O evento também contará com doações de mudas de plantas e o cadastramento de produtores rurais.

**AQUI TEM +
SAÚDE**



PREFEITURA DA CIDADE DE SAQUAREMA

PREFEITA

**Manoela Ramos de Souza
Gomes Alves**

VICE PREFEITO

Rômulo Carvalho de Almeida

Procurador Geral do Município

Claudius Valerius Malheiros Barcellos

Secretário Municipal de Finanças
Águido Henrique Almeida da Costa

Controlador Geral do Município
Marco Aurelio Sampaio Leite

Secretário Municipal de Planejamento

Celio Ricardo de Almeida Pereira

Secretário Municipal de Urbanismo

Felipe de Oliveira Araujo

Secretária Municipal de Gabinete
Patrícia dos Reis Silva

Secretário Municipal de Governo
Hailson Alves Ramalho (interino)

Secretário Municipal de Saúde
João Alberto Teixeira Oliveira

Secretária Municipal da Mulher
Marcia de Almeida Silva Azeredo

**Secretário Municipal de
Administração, Receita e Tributação**
Hailson Alves Ramalho

**Presidente do Instituto de
Previdência dos Servidores
Municipais de Saquarema – IPRES**
Nilmar Epaminondas da Silva

**Secretário Municipal de Transporte e
Serviços Públicos**
Lindonor Ferreira Rezende da Rosa

**Secretário Municipal de
Comunicação Social**
Nilson da Costa Cardoso Júnior

**Secretária Municipal de
Desenvolvimento Social**
Daniele Borges dos Santos Vignoli

**Secretário Municipal de Agricultura,
Abastecimento e Pesca**
Wellington Magalhães de Matos

**Secretário Municipal de Educação,
Cultura, Inclusão, Ciência
e Tecnologia**
Antonio Peres Alves

**Secretário Municipal de Segurança
e Ordem Pública**

Evanildo Andrade dos Santos

Secretário Municipal de Infraestrutura
Cledson Sampaio Bitencourt

**Secretário Municipal de
Meio Ambiente**
Gilmar Rocha de Magalhães

**Secretária Municipal de
Obras Públicas**
Priscilla Barroso Poubel

**Secretária Municipal de Gestão,
Inovação e Tecnologia**
Élida da Silva Alves

**Secretário Municipal de
Esporte, Lazer e Turismo**
Rafael da Costa Castro

**Secretária Municipal de
Desenvolvimento Econômico**
Celio Ricardo de Almeida Pereira
(interino)

**Secretária Municipal dos
Direitos dos Animais**
Adriana Maria da Conceição Pereira

Expedido pela Secretaria Municipal de Comunicação Social

Operadores do DOS:

Ewerton Carvalho / Monica Marinho

Para mais informações acesse:

dos.saquarema.rj.gov.br
www.saquarema.rj.gov.br

facebook.com/PrefeituradeSaquarema

Telefones:

Prefeitura: (22) 2655-6400
Ouvidoria: (22) 2655-6401

Diário Oficial Eletrônico criado pela Lei 1.715/2018,
e regulamentado pelo Decreto 1.822/2018

SUMARIO

Atos da Prefeita.....	03
Avisos, Atas, Extratos e Termos de Contrato.....	04
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.....	07
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia.....	07
Conselho Municipal do Idoso.....	12



ATOS DA PREFEITA

DECRETO Nº 2.757 DE 15 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre a Classificação por Categorias das Escolas e Creches Públicas Municipais de Saquarema/RJ.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o que dispõe o art. 82 da Lei 1.081 de 27 de agosto de 2010, com redação dada pela Lei nº 2.167 de 16 de dezembro de 2021;

Considerando o anexo IV da Lei nº 1.081 de 27 de agosto de 2010, com redação dada pela Lei nº 2.173 de 29 de dezembro de 2021;

DECRETA

Art. 1º Para atender as mudanças de Categorias das Escolas e Creches Municipais pelo quantitativo de alunos, conforme anexo IV da Lei nº 1.081, de 27 de agosto de 2010, com redação dada pela Lei nº 2.173, de 29 de dezembro de 2021, ficam as unidades classificadas nas seguintes categorias nos anexos I e II.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, mantendo-se as classificações oriundas do Decreto nº 2.234, de 03 de janeiro de 2022, que não foram alteradas pelo presente Decreto.

Saquarema, 15 de março de 2024.
Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

ANEXO I – ESCOLAS

CATEGORIA A		Nº DE ALUNOS
1	Centro Municipal de Educação Jurandir da Silva Melo	984
2	Escola Municipal Edison Vignoli Marins	920

CATEGORIA B		Nº DE ALUNOS
1	Escola Municipalizada Vereador Ivan da Silva Melo	766
2	Escola Municipal José Bandeira	576
3	Escola Municipalizada Paulo Luiz Barroso Oliveira	512

CATEGORIA E		Nº DE ALUNOS
1	Escola Municipalizada Tia Ione Roiz	62

ANEXO II – CRECHES

CATEGORIA B		Nº DE ALUNOS
1	Creche Municipal Nair Aguiar da Silva	112
2	Creche Municipal Victória Azeredo da Silva	132
3	Creche Municipal Maria Eduarda Gonçalves dos Reis	63
4	Creche Municipal Professora Elda Amorim da Silva	74
5	Creche Municipal Osvaldo da Silva Lima	93

Saquarema, 15 de março de 2024.
Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

DECRETO Nº 2.758 DE 15 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre a Classificação por Categorias das Casas Creches Públicas Municipais de Saquarema/RJ.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o anexo I da Lei nº 1.649, de 16 de março de 2018, que cria o Programa Casa Creche, com redação dada pela Lei nº 2.155, de 15 de dezembro de 2021;

Considerando também a Lei nº 2.398, de 26 de maio de 2023, que altera a emenda e o art. 1º da Lei nº 1.649, de março de 2018;

DECRETA

Art. 1º As Casas Creches, para fins do que determina o anexo I da Lei nº 1.649, de 16 de março de 2018, com redação dada pela Lei nº 2.155, de 15 de dezembro de 2021, ficam classificadas conforme as seguintes categorias que trata o anexo I deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Saquarema, 15 de março de 2024.
Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

ANEXO I – CASAS CRECHES

CATEGORIA A		Nº DE ALUNOS
1	Casa Creche Sebastiana Oliveira Bravo	201
2	Casa Creche Valdemira Macedo da Silva	135
3	Casa Creche Odete Guimarães Sanata	119
4	Casa Creche Elizabeth Alves da Silva	117
5	Casa Creche Nazareth Rodrigues Moreira	108
6	Casa Creche Erotides de Abreu Souza	79
7	Casa Creche Benta de Souza Quintes	70
8	Casa Creche Enedina Campos Macedo	67
9	Casa Creche Norma Remigio Marinho	91

CATEGORIA B		Nº DE ALUNOS
1	Casa Creche Ygor Ferreira de Oliveira	48
2	Casa Creche Elizabeth Siqueira Cadena da Silva	47
3	Casa Creche Sônia Mendonça de Oliveira	45
4	Casa Creche Dalíatária Gomes dos Reis Nascimento	44
5	Casa Creche Luciana Madureira de Almeida	44
6	Casa Creche Carmo Gonçalves	38
7	Casa Creche Nilton Souza dos Santos	38
8	Casa Creche Ercy Gomes de Oliveira	35
9	Casa Creche Zilda Baptista Correa	22

Saquarema, 15 de março de 2024.
Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

PORTARIA Nº 256 DE 14 DE MARÇO DE 2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente

as conferidas pelo art. 67 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município;

Considerando o que dispõe o inciso I do art. 41 e art. 42 da Lei nº 97/93 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Saquarema);

RESOLVE

Declarar a vacância do cargo de Provisório Efetivo Estatutário, de Auxiliar de Disciplina, pela exoneração a pedido, da Servidora Andreia Barroso de Oliveira, matrícula nº 8486, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia, produzindo seus efeitos a partir desta data, conforme solicitado através do processo administrativo nº 5.027/2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Saquarema, 14 de março de 2024.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

PORTARIA Nº 257 DE 15 DE MARÇO DE 2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente

as conferidas pelo art. 67 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE

Exonerar Ana Carolina Costa dos Reis Gouveia, matrícula nº 926558, do cargo comissionado de Diretor Adjunto do Setor de Compras, Símbolo CCE-6, vinculada à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, produzindo seus efeitos a partir desta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Saquarema, 15 de março de 2024.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita





AVISOS, ATAS, EXTRATOS E TERMOS DE CONTRATO

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 8.331/2023.
Modalidade: Pregão Eletrônico nº
030/2023.

Objeto: contratação de empresa especializada no fornecimento, por subscrição de solução de proteção, detecção e resposta a incidente de endpoint para a proteção e segurança de dados e informações dos computadores da Prefeitura Municipal de Saquarema, incluindo atualizações, garantia e suporte técnico, pelo período de 36 (trinta e seis) meses.

Homologo o resultado do julgamento do respectivo procedimento licitatório e ato de adjudicação, em favor da empresa Imagetech Tecnologia em Informática LTDA - CNPJ nº 05.583.680/0001-37, situada na Rua Quinze de Novembro, 2668, Loja, Jardim dos Estados, Campo Grande - MS, no valor total de R\$ 1.015.000,00 (um milhão e quinze mil reais).

Saquarema, 29 de fevereiro de 2024.
Élida da Silva Alves
Secretária Municipal de Gestão, Inovação e Tecnologia.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2024 DO PREGÃO ELETRONICO Nº 026/2023

Processo Administrativo nº 14.312/2023
Objeto: A presente Ata tem por objeto registro de preços para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de mobiliários e equipamentos eletrodomésticos para atender a demanda das unidades escolares, creches pertencentes a rede municipal de ensino e a sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia do Município de Saquarema/RJ.

Contratado: Os preços, as quantidades, o fornecedor e as especificações dos materiais registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Razão social: IBBA Indústria e Comércio de Bebedouro LTDA
CNPJ/MF: 50.456.480/0001-78
Endereço: Rua Ciro Escobar, nº 173, sala B, setor 207, quadra O, Dois de Abril - JI-Paraná/RJ
Contato: 69-3421-9372
Representante: Wilson Rocha

Item do TR	Especificação	Marca	Modelo	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	Bebedouro 100 litros - Bebedouro de Inox, armazena 100 Litros, com 3 Torneiras, reservatório, gabinete com isolamento tudo em aço Inox, esguicho cromada, pés reguláveis, Filtro. Especificações aproximadas: (altu) - 130,5(cm) x 78,3(cm) x 53(cm) e tensão de 127/220V.	Rocha Inox IBBA	MR 100	Unid.	100	R\$2.180,00	R\$218.000,00
2	Bebedouro 200 litros - Modelo para até 200 Litros; Com isolamento em poliuretano, acabamento externo em aço inoxidável, reservatório de água em polietileno e rolo moldado atóxico, pia de escoamento, pés com regulagem de altura para nivelar de acordo com o piso, uma serpentina - por - modelo confeccionada em tubo de cobre, com revestimento em pintura a pó eletrostática, na cor branca, com 4 Torneiras em aço Inox.	Rocha Inox IBBA	MR 200	Unid.	150	R\$2.300,00	R\$345.000,00

Valor Total: R\$ 563.000,00 (quinhentos e sessenta e três mil reais).

Fiscal: A fiscalização e aprovação do serviço ficará a cargo do servidor Antonio Carlos P. A. Junior - matrícula nº 959311. Saquarema, 01 de março de 2024.
Antonio Peres Alves
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2024 DO PREGÃO ELETRONICO Nº 026/2023

Processo Administrativo nº 14.312/2023
Objeto: A presente Ata tem por objeto registro de preços para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de mobiliários e equipamentos eletrodomésticos para atender a demanda das unidades escolares, creches pertencentes a rede municipal de ensino e a sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia do Município de Saquarema/RJ.

Contratado: Os preços, as quantidades, o fornecedor e as especificações dos materiais registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Razão social: ELLU J. Comércio e Serviços LTDA
CNPJ/MF: 03.772.302/0001-76
Endereço: Rua Geirno Silva, nº 621, São Sebastião - Casimiro de Abreu/RJ
Contato: 22- 2778-1654
Representante: Luana Vieira Chumaqueur

Item do TR	Especificação	Marca	Modelo	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
3	Bebedouro galão - Bebedouro refrigerado compressor com fornecimento de água natural e gelada, controle de temperatura de 7 níveis. Garantia de 1 ano. Acomoda galões de 10 e 20, torneira vedante e tubulação com material atóxico, água gelada e natural, equipado com compressor. Especificações técnicas: voltagem de 110V e potência de 107W. Tipo de bebedouro: mesa balcão, volume interno de 1,2 litros; Medidas aproximadas: 40,5x28x33,5 cm e peso aproximado de 8kg.	Newup	Newup	Unid.	80	R\$ 690,00	R\$ 55.200,00
	Máquina de lavar roupas - Com capacidade de 15kg incluindo programa de lavagem rápida. Especificações técnicas: mínimo de						

5	12 programas de lavagem, mínimo de 04 níveis de água, Dispenser para sabão, Dispenser para amaciante, Dispenser para alvejante, função para duplo enxágue; Gabinete de aço isolamento em poliuretano, acabamento externo em aço inoxidável, reservatório de água em polietileno e rolo moldado atóxico, pia de escoamento, pés com regulagem de altura para nivelar de acordo com o piso, uma serpentina por modelo, confeccionada em tubo de cobre, com revestimento em pintura a pó eletrostática, na cor branca, com 4 Torneiras em aço Inox, galvanizado; Frequência 60Hz; Tensão 110V/ 220V; Cor branco.	Consul	Consul	Unid.	100	R\$ 2.880,00	R\$ 288.000,00
7	Forno elétrico industrial - Forno Industrial Elétrico 90X90. Material em aço inox, Revestimento interno em aço galvanizado; Medidas aproximada do produto internamente (A x P x C) 90 cm x 90 cm x 25 cm. Medidas aproximada Externas do produto: (A x P x C) 148 cm x 107 cm x 95 cm; Resistência na parte superior e inferior de cada câmara; Sistema para abertura do vidro tipo quilibolna; Cavalete reforçado isolamento em lã de vidro; Acompanha grade e cavalete, bandeja coletora de resíduos, termômetro para controle individual por câmara; Câmera com altura mínima aproximadamente de 25cm; Potência por câmara: 5.200w; Controle de Temperatura: 0-300°; Temperatura de Trabalho: 0-280°; Tensão: 220V.	Melamaq	Melamaq	Unid.	100	R\$ 3.630,00	R\$ 363.000,00
14	Liquidificador - liquidificador para bater sucos, vitaminas, massas leves, entre outros alimentos, cor preta, ele possui 12 velocidades, 1200W de potência e as funções Pulsar e Autolimpieza, com copo em acrílico resistente de capacidade igual a 3 litros, antiderrapante, com trava de segurança e filtro que separa o suco do bagaço, deixando-o pronto para o consumo.	Philco	Philco	Unid.	120	R\$ 200,00	R\$ 24.000,00

Valor Total: R\$ 730.200,00 (setecentos e trinta mil e duzentos reais).

Fiscal: A fiscalização e aprovação do serviço ficará a cargo do servidor Antonio Carlos P. A. Junior - matrícula nº 959311. Saquarema, 01 de março de 2024.
Antonio Peres Alves
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2024 DO PREGÃO ELETRONICO Nº 026/2023

Processo Administrativo nº 14.312/2023
Objeto: A presente Ata tem por objeto registro de preços para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de mobiliários e equipamentos eletrodomésticos para atender a demanda das unidades escolares, creches pertencentes a rede municipal de ensino e a sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia do Município de Saquarema/RJ.

Contratado: Os preços, as quantidades, o fornecedor e as especificações dos materiais registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Razão social: Das Luz Construção, Comércio e Serviços LTDA
CNPJ/MF: 07.303.857/0001-20
Endereço: Estrada Aruanama Rio Bonito, nº 210, Parque Hotel - Aruanama/RJ
Contato: 22- 86118-1145
Representante: Paulo Fernando Pinto de Melo

Item do TR	Especificação	Marca	Modelo	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
4	Frigobar - Frigorar completo com prateleira no inferior da porta para guardar garrafas; gás refrigerante frontal; Especificações técnicas: Classificação energética com frequência de 60Hz, gás refrigerante R134a, capacidade de armazenamento de aproximadamente 79L e capacidade total de armazenamento bruto de aproximadamente 95L, gaveta de gelo com Prateleiras, porta latices com capacidade, controle de Temperatura e compartimento Extra Fino, dimensões sem embalagem aproximadamente de (A x L x P) 64 cm x 49,5 cm x 54 cm	Midea	Mrc10	Unid.	50	R\$ 1.290,00	R\$ 64.500,00
13	Cortador de legumes - estrutura em alumínio fundido. Tipo: Cortador Manual. Material do corpo: Alumínio Fundido. Material do cabo: Alumínio Fundido. Material do bico: Alumínio Fundido. Material das facas: Aço Inox. Tamanho: 10cm. Colunas: Aço Treçado Maciço. Base antiderrapante. Faca de corte (grande)/removível. Fio em Tubo Aço S8. Altura aproximada 530mm - Largura aproximada 245mm - Profundidade aproximada 370mm. Peso bruto aproximado: 2 Kg.	Metall femina	MFP M 2010	Unid.	120	R\$ 130,00	R\$ 15.600,00

Valor Total: R\$ 80.100,00 (oitenta mil e cem reais).

Fiscal: A fiscalização e aprovação do serviço ficará a cargo do servidor Antonio Carlos P. A. Junior – matrícula nº 959311. Siquarema, 01 de março de 2024.

Antonio Peres Alves

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2024 DO PREGÃO ELETRONICO Nº 026/2023

Processo Administrativo nº 14.312/2023
Objeto: A presente Ata tem por objeto registro de preços para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de mobiliários e equipamentos eletrodomésticos para atender a demanda das unidades escolares, creches pertencentes a rede municipal de ensino e a sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia do Município de Siquarema/RJ.

Contratado: Os preços, as quantidades, o fornecedor e as especificações dos materiais registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

RAZÃO SOCIAL: Castro Equipamentos LTDA
CNPJ/ME: 42.753.718/0001-07
Endereço: Rua das Papoulas, nº 348, Jardim Cuabá - Cuabá/MT
Contato: 65-4042-9502
Representante: Paulo Henrique Andreani Araújo

Item do TR	Especificação	Marca	Modelo	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
6	Máquina secar roupa - com capacidade de 10kg de roupa centrifugada, mínimo de 6 programas de secagem divididos de acordo com o tempo de secagem, tipo de tecido e quantidade de roupa. Indicador de nível de carga, filtro pega-fios. Função que facilita passar a roupa. Porta 100° - Tensão/Voltagem 110V - 220V. Dimensões aproximadas (altura) 84,0x59,5x 55,9 cm	Midea	MD100A11 2WVV-01	Unid.	100	R\$ 1.887,00	R\$ 188.700,00

Valor Total: R\$ 188.700,00 (cento e oitenta e oito mil e setecentos reais).

Fiscal: A fiscalização e aprovação do serviço ficará a cargo do servidor Antonio Carlos P. A. Junior – matrícula nº 959311. Siquarema, 01 de março de 2024.

Antonio Peres Alves

Secretário Municipal de Educação, Cultura,

Inclusão, Ciência e Tecnologia.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2024 DO PREGÃO ELETRONICO Nº 026/2023

Processo Administrativo nº 14.312/2023

Objeto: A presente Ata tem por objeto registro de preços para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de mobiliários e equipamentos eletrodomésticos para atender a demanda das unidades escolares, creches pertencentes a rede municipal de ensino e a sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia do Município de Siquarema/RJ.

Contratado: Os preços, as quantidades, o fornecedor e as especificações dos materiais registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

RAZÃO SOCIAL: Go Vendas Eletrônicas LTDA
CNPJ/ME: 36.521.382/0001-81
Endereço: Rua Samuel Meira Brasil, nº 394, Taquara II - Serra/ES
Contato: 49-99132-9784
Representante: Gustavo Oliveira

Item do TR	Especificação	Marca	Modelo	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
8	Ventilador - Com Suporte de parede, Protetor térmico, Grades ajustáveis, Grades de grades por grades: 3 Pás: Hélices que não enterram; Função de controle de velocidade; Especificações aproximadas: Diâmetro de 60cm; Coloração Preto; Potência (w) de 140W.	Ventisol/Agratto	Ventisol/Agratto new 60 cm	Unid.	450	R\$ 198,42	R\$ 89.289,00
11	Espregador de frutas - Espregador de frutas cítricas, industrial, fabricado em aço inox, motor 1/4hp, tensão 110v/220v (com chave seletora), jogo de carabinas composto por: 1 castanhal pequeno; 1 castanhal grande. Tamanho aproximado 385x270x320mm, peso mínimo 5KG.	JL Colombo	JL Colombo inox - jr/705	Unid.	180	R\$ 597,92	R\$ 107.625,60

Valor Total: R\$ 196.914,60 (cento e noventa e seis mil, novecentos e quatorze reais e sessenta centavos).

Fiscal: A fiscalização e aprovação do serviço ficará a cargo do servidor Antonio Carlos P. A. Junior – matrícula nº 959311. Siquarema, 01 de março de 2024.

Antonio Peres Alves

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2024 DO PREGÃO ELETRONICO Nº 026/2023

Processo Administrativo nº 14.312/2023

Objeto: A presente Ata tem por objeto registro de preços para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de mobiliários e equipamentos eletrodomésticos para atender a demanda das unidades escolares, creches pertencentes a rede municipal de ensino e a

sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia do Município de Siquarema/RJ.

Contratado: Os preços, as quantidades, o fornecedor e as especificações dos materiais registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

RAZÃO SOCIAL: Geração Comércio e Serviços LTDA
CNPJ/ME: 08.532.500/0001-88
Endereço: Rua Rodrigo Tavares, nº 5.000, Serra Dourada II - Serra/ES
Contato: 27-3282-4311
Representante: Fabio Silva

Item do TR	Especificação	Marca	Modelo	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
9	Mesa de inox - Para manipulação e preparo de alimentos. Dimensão mínima: 190 x 70 x 88 cm (C x L x A). Qualidade do produto em aço inox 430, Tampa superior lisa em chapão 0,80 mm, pés em tubo 40 x 40 mm, gradeira gradada de chapão 0,80 mm e sapata nylon, produto "não desmontável" totalmente soldada com estrutura resistente e reforçada e acabamento esovado.	Geração cd 09	Geração cd 09	Unid.	120	R\$ 1.378,00	R\$ 165.360,00

Valor Total: R\$ 165.360,00 (cento e sessenta e cinco mil, trezentos e sessenta reais).

Fiscal: A fiscalização e aprovação do serviço ficará a cargo do servidor Antonio Carlos P. A. Junior – matrícula nº 959311. Siquarema, 01 de março de 2024.

Antonio Peres Alves

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2024 DO PREGÃO ELETRONICO Nº 026/2023

Processo Administrativo nº 14.312/2023

Objeto: A presente Ata tem por objeto registro de preços para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de mobiliários e equipamentos eletrodomésticos para atender a demanda das unidades escolares, creches pertencentes a rede municipal de ensino e a sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia do Município de Siquarema/RJ.

Contratado: Os preços, as quantidades, o fornecedor e as especificações dos materiais registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

RAZÃO SOCIAL: Gonçalves de Saquarema Comércio e Serviços LTDA
CNPJ/ME: 27.067.829/0001-88
Endereço: Avenida Saquarema, nº 5.350, Loja A - Bacará - Saquarema/RJ
Contato: 22-98089-9548
Representante: Uesler Gonçalves Ferreira

Item do TR	Especificação	Marca	Modelo	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
12	Balança de alimentos - balança digital 40kg, incluindo bateria interna, função auto, painel frente e verso em led. Medidas aproximadas de balança: 33 x 34 x 11,5cm; Medidas aproximadas de bandeja: 24,5 x 23cm; Precisão: 0,0000g F.S; Capacidade: 40kg com escala de 5g. Entrada Ac: 110/220 (bivolt).	MB	MB	Unid.	100	R\$ 350,00	R\$ 35.000,00

Valor Total: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).



mil reais).

Fiscal: A fiscalização e aprovação do serviço ficará a cargo do servidor Antonio Carlos P. A. Junior – matrícula nº 959311. Saquarema, 01 de março de 2024.

Antonio Peres Alves

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 010/2021

Processo Administrativo nº 1.629/2021.

Referência: Locação de veículos e utilitários para o Município de Saquarema/RJ.

Contratante: Município de Saquarema.

Contratada: Porto & Porto Locação de Automóveis LTDA EPP - CNPJ nº 08.189.056/0001-48.

Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato nº 010/2021, firmado entre as partes em 12/02/2021 nos termos previstos em sua Cláusula Sétima.

Prorrogação: 12 (doze) meses.

Valor do Termo Aditivo: R\$ 442.167,34 (quatrocentos e quarenta e dois mil, cento e sessenta e sete reais e trinta e quatro centavos).

Dotação Orçamentária:

PT 26.122.0014.2.132;

ND 3.3.90.39.10.00;

Fonte 170401.

Data da Assinatura: 29 de fevereiro de 2024.

Lindonor Ferreira Rezende da Rosa

Secretário Municipal de Transporte e Serviços Públicos.

EXTRATO DO TERMO DE DESTITUIÇÃO E DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO

Processo Administrativo nº 6.204/2023.

Contrato nº 79/2023.

Objeto: Locação de imóvel para abrigar a Secretaria Municipal dos Direitos dos Animais.

1 - Fica destituído o servidor Jorge Luiz Oliveira da Silva - matrícula nº 9503087-1, da função de fiscal titular.

2 - Fica designada a servidora Gilcilene Cardoso da Silva Ribeiro - matrícula nº 212741-2, para exercer a função de fiscal como titular, do referido contrato.

3 - Compete ao fiscal do contrato o acom-

panhamento e verificação da conformidade da prestação do serviço, obra ou do fornecimento do objeto, a fim de que as normas que regulam a relação contratual sejam devidamente cumpridas, anotando em registro próprio as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência que não esteja ao seu alcance.

4 - Em razão da destituição e designação informadas acima, a Comissão de Fiscalização do cumprimento do contrato, passa a ser composta da seguinte maneira:

- Gilcilene Cardoso da Silva Ribeiro - matrícula nº 212741-2, fiscal titular.

- Glaice Keli da Silva de Oliveira - matrícula nº 962166-1, fiscal suplente.

Saquarema, 18 de janeiro de 2024.

Adriana Maria da Conceição Pereira Secretária Municipal dos Direitos dos Animais.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2024

Processo Administrativo nº 18.797/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 016/2023.

Contratante: Município de Saquarema.

Contratada: MJ Comércio e Serviço LTDA - CNPJ nº 47.522.306/0001-71.

Objeto: Aquisição de eletroportáteis para atender as necessidades do Centro de Atenção Psicossocial.

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.

Prazo de Entrega: 15 (quinze) dias corridos.

Valor Total do Contrato: R\$ 8.895,00 (oito mil, oitocentos e noventa e cinco reais).

Dotação Orçamentária:

PT 10.122.0015.1.081;

ND 4.4.90.52.99.00;

Fonte 150002.

Data da Assinatura: 08 de fevereiro de 2024.

João Alberto Teixeira Oliveira

Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DO TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO

Processo Administrativo nº 18.797/2022

Contrato nº 006/2024.

Objeto: Aquisição de eletroportáteis para atender as necessidades do Centro de

Atenção Psicossocial.

1 – Termo de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução a ser contratada, nos termos do art. 67, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

2 – Ficam designados os servidores Lilian da Silva Fortunato – matrícula nº 56.073, para exercer a função de fiscal como titular e Luciani de Souza Veras – matrícula nº 49.646, para exercer a função de fiscal como suplente, do referido contrato.

3 - Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e verificação da conformidade da prestação do serviço, obra ou do fornecimento do objeto, a fim de que as normas que regulam a relação contratual sejam devidamente cumpridas, anotando em registro próprio as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência que não esteja ao seu alcance.

Saquarema, 08 de fevereiro de 2024.

João Alberto Teixeira Oliveira

Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 9.083/2022.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 022/2023.

Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de kits de higiene bucal em sistema de registro de preço, para atender ao programa de Promoção em Saúde e a Coordenação de Odontologia, visando a promoção da saúde bucal a ser realizada no projeto “semana da saúde na escola” e manter a saúde bucal através da qualidade da escovação com o fornecimento de equipamento necessário.

Homologo o resultado do julgamento do respectivo procedimento licitatório e Termo de Julgamento de Recursos do Pregão às folhas 655/656, em favor da empresa New Start Comercio, Serviços e Representações LTDA - CNPJ nº 22.544.882/0001-99, situada na Rua Marechal Castelo Branco nº 15, Fazendinha – Araruama/RJ, para os itens 2, 3, 4, 5, 6, e 7 no valor total de R\$ 1.648.385,52 (um milhão, seiscentos e quarenta e oito mil, trezentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos). Em favor da empresa R.S. Alves Comercio Produtos

de Higiene Pessoal Limitada - CNPJ nº 37.078.644/0001-02, situada na Rua Santo Agostinho nº 782, Cidade Nova – Bom Jesus dos Perdões/SP, para o item 1 no valor total de R\$ 232.207,36 (duzentos e trinta e dois mil, duzentos e sete reais e trinta e seis centavos).

Saquarema, 04 de março de 2024.

João Alberto Teixeira Oliveira
Secretário Municipal de Saúde.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA Nº 001 DE 14 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre a alteração de Membro na Comissão Intersetorial do Plano Municipal de Enfrentamento a Violência Infanto-Juvenil do Município de Saquarema.

Considerando que através da Portaria nº 001 de 17 de março de 2023, foi nomeada a Comissão Intersetorial do Plano Municipal de Enfrentamento a Violência Infanto-Juvenil;

Considerando a necessidade de alteração do membro da Comissão Intersetorial do Plano Municipal de Enfrentamento a Violência Infanto-Juvenil, resolve;

Art. 1º O representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), passa a ser: Elaine Galvão da Silva Emmanuel, matrícula nº 921173-2 – Membro.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 14 de março de 2024.

Daniele Borges dos Santos Vignoli
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, INCLUSÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

EDITAL Nº 003/2024

EDITAL Nº 003/2024 – SMECICT DISPÕE SOBRE O PROCESSO SELETIVO PARA BOLSAS DE ESTUDO DO PROGRAMA CONEXÃO UNIVERSITÁRIA (COUNI), INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 2.141, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021 – PÓS-GRADUAÇÃO (LATO SENSU – ESPECIALIZAÇÃO).

O Secretário Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia

no uso de suas atribuições legais, norteados em seus princípios constitucionais basilares e, sendo relevante o comprometimento deste Governo com a lisura, a moralidade, a legalidade, a impessoalidade e a transparência de seus atos, declaram aberto o Processo Seletivo para a concessão de bolsas de estudo do Programa Conexão Universitária (COUNI) – Pós-Graduação (lato sensu – especialização), com recursos públicos municipais, instituído pela Lei Municipal nº 2.141 de 11 de novembro de 2021 e suas alterações, e regulamentado pelo Decreto nº 2.232 de 21 de dezembro de 2021 e suas alterações, conforme segue abaixo:

O exemplar deste edital estará disponível no Diário Oficial de Saquarema (D.O.S.), (<https://dos.saquarema.rj.gov.br/>), no portal da Prefeitura Municipal de Saquarema, (<https://www.saquarema.rj.gov.br/>) e no Portal do Programa Conexão Universitária (<https://conexaosquarema.org.br/>).

1. DO OBJETO

1.1. O Programa Conexão Universitária destinar-se-á a contemplar os estudantes como forma de investimento na qualificação e formação acadêmico-profissional, através da concessão de bolsas de estudo para instituições de ensino superior – IES credenciadas, sendo o quantitativo total ofertado de 1.000 (um mil) bolsas de estudo.

2. DO QUANTITATIVO DE BOLSAS OFERTADAS

2.1. O Programa Conexão Universitária ofertará 1.000 (um mil) bolsas integrais de estudo para cursos de pós-graduação Lato Sensu – Especialização.

2.2. O quantitativo de vagas será distribuído, conforme quadro de vagas disposto no Anexo II deste edital.

2.3. As bolsas integrais de estudo para cursos de Lato Sensu serão distribuídas nas seguintes categorias:

2.3.1. Categoria I – 400 vagas para servidores públicos municipais estatutários da Prefeitura Municipal de Saquarema, sendo 40 vagas para candidatos com deficiência.

2.3.2. Categoria II – 600 vagas para candidatos de ampla concorrência cuja renda per capita não exceda 2 (dois) salários mínimos, sendo 60 vagas para candidatos com deficiência.

CATEGORIA	VAGAS	
	CURSOS PRESENCIAIS	VAGAS CANDIDATOS PCD 10%
Categoria I	360	40
Categoria II	540	60

2.4. Ficam reservadas 10% (dez por cento) das vagas de cada categoria a pessoas com deficiência, conforme Lei Federal nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

2.5. Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

2.6. Em caso de não preenchimento das vagas ofertadas para candidatos com deficiência, nos termos do art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015, estas serão direcionadas para o grupo de origem.

2.7. No caso em que não haja formação de turma para a especialidade escolhida, o candidato terá a opção de escolher outro curso disponibilizado no Anexo II deste Edital.

2.8. A distribuição das bolsas ocorrerá conforme a listagem de classificação dos inscritos, respeitando os critérios de desempate estipulados neste edital e será publicada no Diário Oficial de Saquarema



(<https://dos.saquarema.rj.gov.br/>), bem como no Portal do Programa COUNI (<https://conexaosquarema.org.br/>).

2.9. É facultado à Autoridade competente o remanejamento das vagas entre as categorias estabelecidas neste instrumento, quando o total de vagas não forem preenchidos, visando atender todos os candidatos classificados.

2.10. Havendo sobra de vagas, estas poderão ser disponibilizadas para o próximo edital.

3. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO

3.1. Para participar do Processo Seletivo, os candidatos devem preencher os seguintes requisitos:

3.1.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado, residente e domiciliado em Saquarema há no mínimo 5 (cinco) anos, com contagem imediatamente anterior ao período da inscrição.

3.1.1.1. O conceito de residência, para fins deste Edital, é o local onde a pessoa mora com intuito permanente.

3.1.1.2. Caso se encontre em condição de refugiado, deverá estar de acordo com a Lei nº 9.474/97, e se enquadrar nas condições de tempo de residência no município de Saquarema, citadas no item 3.1.1.

3.1.2. Não ser beneficiário de programa de graduação mantido pelo Poder Público.

3.1.3. Possuir o Ensino Superior completo.

3.2. Possuir renda familiar per capita não excedente a 02 (dois) salários mínimos, exceto para a categoria de servidores públicos municipais concursados no Município de Saquarema.

3.2.1. Para fins de apuração de renda familiar mensal, entende-se como grupo familiar o conjunto de moradores que habitam em um mesmo domicílio, possuindo ou não grau de parentesco entre si, que contribuam para o rendimento ou tem suas despesas atendidas por aquele grupo familiar.

3.2.2. Consideram-se para o cálculo da renda: salários (valor bruto, descontados as retenções tributárias e previdenciárias), proventos, pensões, pensões alimentícias, benefícios de previdência pública ou privada, auxílio social (Seguro Social, Programa Auxílio Brasil), pró-la-

bore, rendimentos do trabalho não assalariado, rendimento do mercado informal ou autônomo, rendimentos recebidos do patrimônio e renda mensal vitalícia.

3.3. Os concorrentes para as vagas destinadas a deficientes, conforme Lei Federal nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), deverão anexar laudo médico original para comprovar a sua condição emitido há no máximo 01 ano da data de inscrição.

3.4. O candidato que reside sozinho, ou seja, não possui coabitantes, deverá apresentar renda individual compatível para a sua subsistência e manutenção da residência.

3.4.1. Caso este candidato receba apoio financeiro de terceiros para custear a manutenção da sua residência, embora resida sozinho, deverá apresentar os documentos pessoais e comprovantes de renda desse(s), conforme estabelecido nos subitens 6.3 e 6.5.

4. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

4.1. Somente será admitida inscrição via internet, por meio do portal do Programa COUNI, no endereço eletrônico: <https://conexaosquarema.org.br/> ou <https://www.saquarema.rj.gov.br/>.

4.2. As inscrições eletrônicas terão início às 8 horas do dia 18 de março de 2024, estendendo-se até o dia 02 de abril de 2024 às 17 horas.

4.3. A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia não se responsabilizará pelas inscrições não recebidas por falhas técnicas e de comunicação nos computadores utilizados pelo candidato, tais como congestionamento de linhas de comunicação ou quaisquer outros fatores que interfiram na inserção de documentos e/ou impossibilitem a transferência de dados.

4.4. O candidato deverá realizar os seguintes procedimentos:

4.4.1. Fazer o pré-cadastro;

4.4.2. Logar no sistema;

4.4.3. Acessar o formulário de inscrição preenchendo todos os campos, observando que os campos assinalados com asterisco (*) são de preenchimento obrigatório;

4.4.4. Optar por 01 (um) curso e a respectiva Instituição de Ensino Superior de

sua escolha.

4.4.5. Aceitar o Termo de Compromisso;

4.4.6. Clicar no Botão FINALIZAR INSCRIÇÃO;

4.4.7. Ao término da inscrição, o candidato receberá um email de confirmação pelo sistema que identificará a numeração de protocolo de sua inscrição diante do programa.

4.4.8. O candidato deverá acompanhar o Portal do Programa Conexão Universitária (<https://conexaosquarema.org.br/>) durante todo o processo seletivo para observar se sua inscrição possui pendências.

4.4.9. Fica facultada à Comissão Especial de Análise Documental informar pendência na inscrição do candidato, devendo este regularizar e/ou acrescentar a documentação pendente até às 17 horas do último dia de inscrição.

4.4.10. Os candidatos inscritos deverão acompanhar o resultado dos aptos no portal da Prefeitura Municipal de Saquarema, (<https://www.saquarema.rj.gov.br/>), bem como no Portal do Programa COUNI (<https://conexaosquarema.org.br/>).

4.5. O candidato que realizar a sua inscrição para o processo seletivo na central de apoio localizada na sede do Conexão Universitária deverá apresentar a documentação física previamente para análise dos atendentes e só poderá concluir sua inscrição no sistema se estiver com os dados completos.

4.5.1. A Central de apoio só realizará a inscrição até às 12h do último dia do período de inscrição, não se responsabilizando por falhas técnicas.

4.5.2. É de responsabilidade do candidato os dados e documentos inseridos no sistema e ao finalizar a inscrição anotar e acompanhar o protocolo de inscrição.

5. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA O CANDIDATO

5.1. Documentos pessoais do candidato para efetuar inscrição – Documento de Identidade; CPF; Título de Eleitor ou Certidão de Quitação Eleitoral emitida pela Justiça Eleitoral; Certidão de Nascimento ou Casamento; Comprovante de escolaridade.

5.1.1. Todos os documentos descritos acima, o candidato tem a opção de ane-

nar em modelo digital, gerando um arquivo em PDF conforme a descrição do App ou site oficial.

5.1.2. São considerados Documento de Identidade: RG (frente e verso) ou Carteira de Trabalho - CTPS (com foto e identificação) ou Passaporte Brasileiro emitido pela Polícia Federal ou pelo Ministério das Relações Exteriores (com foto e identificação, dentro do prazo de validade) ou Carteira de Orgão de Classe com foto (Frente e verso, exemplo: OAB, CREA, COREN, etc) ou Carteira Nacional de Habilitação – CNH (Frente e verso) ou Carteira funcional expedida por órgão público (Frente e verso), desde que reconhecida por Lei Federal como documento de indentidade válido em todo território nacional;

5.1.3. Comprovante de escolaridade do ensino superior – Diploma de conclusão do ensino superior;

5.1.4. Os candidatos estrangeiros deverão comprovar a sua escolaridade através da Certidão de equivalência de estudos no exterior emitido pelo órgão competente.

5.2. Comprovante de residência – apresentar documentos comprobatórios sobre a residência/domicílio no município de Saquarema nos últimos 5 (cinco) anos completos, imediatamente anteriores ao período de inscrição. São considerados como comprovante de residência para efeitos deste processo seletivo:

5.2.1. Conta de água, ou energia elétrica, ou internet (dos últimos cinco anos – um documento de cada ano, comprovando cinco anos completos);

5.2.1.1. Conta de água, ou energia elétrica, ou internet em nome do pai e da mãe, desde que o candidato resida com esses, deverá vir acompanhada de certidão de nascimento ou documento de identidade (frente e verso).

5.2.1.2. Conta de água, ou energia elétrica, ou internet em nome do cônjuge ou companheiro deverá vir acompanhada de certidão de casamento ou União Estável, desde que observado o tempo de 05 anos imediatamente anteriores ao período de inscrição.

5.2.1.3. Conta de água, ou energia elétrica, ou internet em nome de terceiros, exceto os estabelecidos nos itens anterior-

es, deverá vir acompanhada da Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física – IRPF do ano de 2023, comprovando a dependência financeira do candidato.

5.2.2. A autodeclaração em nome do próprio candidato será aceita nos casos que vier acompanhada de comprovação de escolaridade do sistema de ensino situado do território de Saquarema no período mínimo de 5 anos, por meio de histórico escolar do Ensino Fundamental e Ensino Médio.

5.2.3. A autodeclaração em nome do próprio candidato também será aceita nos casos em que vier acompanhada de comprovação de escolaridade do(s) filho(s) matriculado(s) em sistema de ensino situada no município de Saquarema no período mínimo de 5 anos, por meio do histórico escolar. Neste caso, deverá o dependente ser declarado no ato da inscrição.

5.3. O comprovante de renda individual do candidato e do(s) residente(s), quando houver, deve ser anexado no ato da inscrição, no Portal do Programa COUNI.

5.4. O candidato e seus familiares maiores de 18 anos que não possuam renda deverá anexar Carteira de Trabalho – CTPS (com foto e identificação, o último contrato de trabalho e a próxima página numerada em branco) e CNIS completo (Extrato Previdenciário) “ todas as páginas” emitido pelo INSS.

5.4.1. O candidato poderá anexar a Carteira de Trabalho – CTPS em modelo digital, gerando um arquivo em PDF conforme a descrição do App ou site.

5.4.2. Os documentos deverão ser preferencialmente inseridos no sistema em arquivo PDF.

5.5. Para efeitos de comprovação de renda do candidato e residentes menores de 18 anos, deverá anexar no campo destinado para comprovação de renda no Portal do Programa COUNI, a certidão de nascimento ou RG (frente e verso).

5.6. Os candidatos concorrentes as vagas para deficientes deverão comprovar a condição especial mediante à apresentação de laudo médico devidamente assinado e carimbado por médico especialista, em papel timbrado e com data de emissão há no máximo 01 ano, informan-

do o Código Internacional de Doenças (CID-10).

5.7. Para efeitos de identificação, o candidato deverá informar obrigatoriamente o CPF de todos os residentes independente da idade.

5.8. Segue abaixo o quadro com os documentos necessários para realizar a inscrição:

Quadro I - Documentação Pessoal do Candidato:

Documentos Pessoais	CPF; Título de Eleitor ou Certidão de Quitação Eleitoral emitido pela Justiça Eleitoral; RG (frente e verso); ou Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (com foto, identificação); ou Passaporte Brasileiro emitido pela Polícia Federal ou pelo Ministério das Relações Exteriores (com foto e identificação dentro do prazo de validade); ou Carteira de Orgão de Classe (com foto, frente e verso. Exemplo: OAB, CREA, COREN, etc); ou Carteira Nacional de Habilitação – CNH (frente e verso); ou Carteira funcional expedida por órgão público (frente e verso), desde que reconhecida por Lei Federal como documento de indentidade válido em todo território nacional; Certidão de nascimento; ou Certidão de casamento (se divorciado com averbação); ou União estável; CPF dos dependentes; Diploma de conclusão do ensino superior;
Comprovante de Residência	Conta de água; ou energia; ou internet, (dos últimos 5 anos – um documento de cada ano, comprovando cinco anos completos) em nome do candidato; ou Conta de água; ou energia; ou internet, (dos últimos 5 anos – um documento de cada ano, comprovando cinco anos completos) em nome do pai e da mãe deverá vir acompanhada de certidão de nascimento ou RG (frente e verso); ou Conta de água; ou energia; ou internet, (dos últimos 5 anos – um documento de cada ano, comprovando cinco anos completos) em nome do cônjuge ou companheiro deverá vir acompanhada de certidão de casamento ou União Estável; ou Conta de água; ou energia; ou internet, (dos últimos 5 anos – um documento de cada ano, comprovando cinco anos completos) em nome de terceiros, exceto os estabelecidos acima, quando o candidato constar na relação de dependentes no Imposto de Renda do declarante; ou A autodeclaração de residência em nome do próprio candidato acompanhada de comprovação de escolaridade do sistema de ensino situado do território de Saquarema no período mínimo de 5 anos, por meio de histórico escolar ou declaração de escolaridade; ou A autodeclaração de residência em nome do próprio candidato acompanhada de comprovação de escolaridade do(s) filho(s) matriculado(s) em sistema de ensino situada no município de Saquarema no período mínimo de 5 anos, por meio do histórico escolar ou declaração de escolaridade. Neste caso, deverá o dependente ser declarado no ato da inscrição; ou
Comprovante de Renda (conforme Quadro II - item 6.2.)	Deverá ser anexado e comprovado, para cada residente e candidato, respeitando as categorias descritas no Quadro II.
Para candidatos na qualidade Servidor Público efetivo do Município de Saquarema	Contracheque referente ao mês anterior ao ato da inscrição.

6. DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA OS RESIDENTES

6.1. Documentos pessoais do(s) residente(s) para efetuar inscrição – Documento de Identidade e CPF.

6.2. Para efeitos de comprovação da renda, o candidato deverá anexar a sua comprovação de renda, bem como a de



cada residente, de acordo com a atividade de exercida, conforme o quadro abaixo:

Quadro II - Tipos de Comprovante de Renda (conforme a Atividade Profissional / Trabalho)

Empregado Assalariado	Contracheque, no caso de renda fixa (emitido há no máximo três meses); ou
	Declaração do IRPF de 2023/2022 acompanhada do recibo de entrega a Receita Federal; ou
Trabalhador Rural	Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (com foto, identificação, último contrato de trabalho e próxima página em branco) e CNIS completo (emitido pelo INSS)
	Declaração de IRPF de 2023/2022 acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal; ou
Aposentados E Pensionistas	Extrato bancário dos 3 (três) últimos meses, informando o valor da remuneração; ou
	Autodeclaração de renda, incluindo rendimentos gerais, e CNIS completo (emitido pelo INSS)
Autônomo	Declaração de IRPF de 2023/2022 acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal; ou
	Extrato do INSS mais recente do pagamento de benefício; ou
Microempreendedor Individual	Extrato bancário dos 3 (três) últimos meses, informando o valor do benefício recebido.
	Declaração de IRPF de 2023/2022 acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal; ou
Desempregado ou Estudante	Autodeclaração de renda, incluindo rendimentos gerais, inclusive de aluguéis, e CNIS completo (emitido pelo INSS)
	Rendimentos da Microempresa; ou
Estudante menor de idade	Declaração do Imposto de Renda 2023/2022.
	Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (com foto, identificação, último contrato de trabalho e próxima página em branco) e CNIS completo (emitido pelo INSS)
Auxílio Social	RG (frente e verso); ou
	Certidão de Nascimento.

6.3. O candidato deverá anexar comprovação de renda (valor bruto, descontados as retenções tributárias e previdenciárias) de todos os componentes do grupo familiar: salários, proventos, pensões, pensões alimentícias, benefícios de previdência pública ou privada, auxílio social (Seguro Social, Programa Auxílio Brasil), pró-labore, rendimentos do trabalho não assalariado, rendimento do mercado informal ou autônomo, rendimentos recebidos do patrimônio e renda mensal vitalícia.

6.4. Para fins de comprovação de renda dos residentes, menores de idade serão aceitos: Certidão de Nascimento, RG (frente e verso) ou declaração de escolaridade.

6.5. O candidato deverá anexar em sua inscrição o documento de identidade e comprovação de renda de todos os residentes no ato da inscrição, independente da idade.

6.6. Quando o candidato e/ou residentes utilizarem para comprovação de renda individual os Rendimentos da Microempresa ou Declaração do Imposto de Renda 2023/2022, será considerado o valor bruto declarado no referido documento equivalente a 01 (um) mês.

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1. A ordem classificatória para concessão de bolsas de estudo, obedecerá aos critérios abaixo, de acordo com a quantidade de vagas disponíveis em edital, sendo os critérios de desempate os seguintes:

7.1.1. Categoria I: Servidores Públicos Municipais Efetivos:

a) menor renda familiar per capita; e

b) conclusão do Ensino Médio em escola pública situada no município de Saquarema.

7.1.2. Categoria II: Ampla concorrência:

a) menor renda familiar per capita;

b) conclusão do Ensino Médio em escola pública situada no município de Saquarema; e

c) Beneficiário de programa social do governo.

8. DA CLASSIFICAÇÃO

8.1. A classificação será realizada eletronicamente, pelo sistema de seleção, do Programa COUNI obedecendo aos critérios de desempate dispostos no item 7.1, respeitando os critérios de enquadramento de cada categoria.

8.2. A classificação estará disponível no Portal do Programa COUNI (<https://conexaosquarema.org.br/>), cabendo-lhe a observância desta etapa no prazo informado para a entrega do Certificado que garantirá a bolsa de estudo concedida pelo Programa.

9. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1. A classificação dos inscritos estará disponível no Portal do Programa COUNI (<https://conexaosquarema.org.br/>) e no site da Prefeitura Municipal de Saquarema (<https://www.saquarema.rj.gov.br>)

10. DOS RECURSOS

10.1. Os recursos deverão ser interpostos no sistema de acordo com o prazo previsto no Anexo I deste instrumento, a contar da divulgação da classificação no

Portal do Programa COUNI.

10.2. Caberá ao candidato encaminhar eletronicamente a solicitação de recurso no Portal do Programa COUNI (<https://conexaosquarema.org.br/>), nos prazos e datas previstos no cronograma deste edital.

10.3. Somente serão aceitos recursos cadastrados no sistema, devidamente acompanhados de identificação, descrição dos motivos e documentação comprobatória dos fatos alegados.

10.3.1. O candidato só poderá anexar no momento do recurso um arquivo único, logo, se houver mais de um documento, este deverá ser compilado em um arquivo apenas no formato PDF.

10.4. O candidato deverá ser claro e consistente em seu pedido.

10.5. É vedado solicitar alteração de Categoria de Inscrição na fase de recursos.

10.6. O prazo para resultado dos recursos será de 03 dias úteis e deverá ser devidamente publicado no Portal do Programa COUNI (<https://conexaosquarema.org.br/>) e no site da Prefeitura Municipal de Saquarema (<https://www.saquarema.rj.gov.br>).

10.7. Aos recursos providos estará assegurado o direito à bolsa de estudo do Programa COUNI, desde que se classifique dentro do número de vagas disponibilizadas.

11. DA MATRÍCULA

11.1. A matrícula do contemplado estará condicionada à aprovação da documentação do candidato pela IES para o curso escolhido.

11.2. Ao candidato contemplado, será emitido um certificado que garantirá adesão ao benefício, respeitando os procedimentos e prazos de matrícula das IES credenciadas.

11.2.1. Não será admitida a entrega do certificado COUNI emitido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia fora da data de convocação para esse fim, salvo em casos supervenientes em que o candidato deverá solicitar por meio de requerimento no portal do Programa COUNI (<https://conexaosquarema.org.br/>) motivados por justificativa, até o limite do prazo da matrícula. Findando o prazo, o candidato

perde o direito ao benefício.

11.3. Caso o contemplado receba o Certificado de concessão da bolsa de estudo e não realize a matrícula até a data prevista neste edital, citado no cronograma geral, este estará automaticamente cancelado.

11.4. As matrículas nas IES credenciadas só poderão ser efetuadas mediante apresentação do certificado – Programa COUNI.

11.5. É de inteira responsabilidade do candidato a observância das etapas e procedimentos determinados neste Edital.

12. DA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS

12.1. A qualquer tempo, em caso de comprovada inautenticidade dos documentos e/ou inveracidade das informações prestadas, conforme cada caso, o candidato:

12.1.1. Será desclassificado do processo seletivo de concessão de bolsas de estudo.

12.1.2. Terá a bolsa de estudo cancelada.

12.1.3. Será aberto um processo administrativo interno de sindicância, garantindo o direito à ampla defesa e contraditório, junto a Procuradoria Geral do Município, para avaliar a necessidade de devolução de recursos aos cofres públicos.

13. DAS TRANSFERÊNCIAS

13.1. Não será admitida a transferência de curso ou de IES.

13.1.1. Excepcionalmente, caso haja descredenciamento da IES no Programa COUNI ou a Instituição de Ensino Superior selecionada pelo candidato não comprovar as condições de habilitação e regularidade fiscal para firmar contrato com a Administração Pública, o aluno contemplado para a mesma, poderá realizar a transferência de curso e Instituição de Ensino Superior, mediante disponibilidade de vagas.

13.1.2. Na hipótese do subitem anterior, não haverá preferência em face dos demais alunos contemplados.

14. DO TRANCAMENTO DE MATRÍCULA

14.1. Será admitida autorização para trancamento de matrícula, sem prejuízo da perda da bolsa de estudos e aplicação

de sanções previstas em legislação específica, apenas para:

14.1.1. Em casos de doença, devidamente comprovada por meio de laudo médico.

14.2. Somente poderá ser realizado o trancamento de matrícula após abertura de requerimento no Portal do Programa COUNI e desde que haja deferimento da solicitação.

14.2.1. Enquanto o requerimento não for deferido pela Autoridade competente, o aluno deverá continuar frequentando as aulas.

14.3. O trancamento de matrícula não poderá exceder ao período de 06 (seis) meses.

15. DA AUTORIZAÇÃO E DIVULGAÇÃO DAS INFORMAÇÕES

15.1. Será autorizada a utilização e divulgação das informações contidas na ficha de inscrição disponibilizada no Portal do Programa COUNI bem como a expressão concordância quanto à apresentação de quaisquer documentos solicitados pela comissão especial de análise documental do Processo Seletivo do Programa COUNI.

15.2. Será autorizada a divulgação, quando requerido por qualquer órgão fiscalizador, das informações prestadas por ocasião de sua inscrição.

15.3. Será autorizada a utilização do uso da imagem do bolsista.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. O candidato que não atender todas às exigências contidas neste edital, quanto à apresentação de documentação falsa ou fraude na prestação de informações visando à concessão da bolsa, será desclassificado e eliminado do Processo Seletivo.

16.2. A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia através da equipe designada para esse fim poderá realizar diligências à casa dos candidatos, a qualquer tempo, durante toda vigência do Programa COUNI.

16.2.1. Caso a diligência necessite, será encaminhado à Procuradoria Geral do Município, ficando a inscrição sobrestada, podendo a vaga ser ofertada, após análise, para o próximo semestre.

16.3. A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia poderá aumentar o número de vagas ofertadas neste processo seletivo, desde que haja disponibilidade orçamentária e seja autorizado pela autoridade competente.

16.4. A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia poderá criar cadastro de reserva dos candidatos habilitados neste processo seletivo, desde que haja disponibilidade orçamentária e seja autorizado pela autoridade competente.

16.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia com a devida publicidade.

16.6. Quaisquer débitos anteriores à concessão do Programa COUNI do candidato com a IES será de responsabilidade do candidato.

16.7. São integrantes deste instrumento convocatório:

- Anexo I – Cronograma Programa COUNI;
- Anexo II – Vagas das Universidades;
- Anexo III – Autodeclaração de Residência; e
- Anexo IV – Declaração de Renda Informal.

Saquarema, 14 de março de 2024.

Antonio Peres Alves

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia.

ANEXO I – CRONOGRAMA PROGRAMA COUNI PARA PÓS-GRADUAÇÃO-
EDITAL Nº 003/2024/SMECIC T

PROCESSO SELETIVO	
LANÇAMENTO DO EDITAL	
1ª Fase - Inscrição	
Período de inscrição	18/03/2024 a 02/04/2024
2ª Fase – Listagem Aptos/Aguardando Classificação e Não Aptos	
Divulgação da Listagem Preliminar das inscrições	
Divulgação da Listagem Preliminar dos Aptos/Aguardando Classificação e Não Aptos	08/04/2024
3ª Fase - Recurso	
Recurso quanto ao resultado preliminar	
Recurso quanto ao resultado preliminar para todos os cursos	09/04/2024 a 10/04/2024
Divulgação do resultado das análises dos recursos para todos os cursos	17/04/2024
4ª Fase – Resultado Final	
Divulgação do Resultado Final para todos os cursos	
Divulgação do Resultado Final para todos os cursos	17/04/2024
5ª Fase - Evento	
Entrega dos Certificados	25/04/2024
6ª Fase - Matrícula	
Período de Matrícula	29/04/2024 a 10/05/2024

ANEXO II - VAGAS DAS UNIVERSIDADES

Universidade de Vassouras		
Curso	Campus	Vagas
NEUROPSICOPEDAGOGIA CLÍNICA E INSTITUCIONAL COM ÊNFASE EM EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSIVA	SAQUAREMA	70
ORIENTAÇÃO PEDAGÓGICA, EDUCACIONAL E SUPERVISÃO ESCOLAR	SAQUAREMA	70
PSICOPEDAGOGIA CLÍNICA E INSTITUCIONAL	SAQUAREMA	70
SAÚDE NA FAMÍLIA	SAQUAREMA	70
ALFABETIZAÇÃO, LETRAMENTO E INVOCAÇÃO NA EDUCAÇÃO	SAQUAREMA	70
ENFERMAGEM EM UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA DE ALTA COMPLEXIDADE	SAQUAREMA	70
ESTÉTICA E COSMETOLOGIA	SAQUAREMA	70
FISIOTERAPIA EM TERAPIA INTENSIVA	SAQUAREMA	70
LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS	SAQUAREMA	70

Estácio de Sá		
Curso	Campus	Vagas
DIREITO CIVIL E PROCESSUAL CIVIL	SAQUAREMA	70
DIREITO E PROCESSO DO TRABALHO E DIREITO PREVIDENCIÁRIO	SAQUAREMA	70
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	SAQUAREMA	70
GESTÃO EMPRESARIAL	SAQUAREMA	70
GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS	SAQUAREMA	70
GESTÃO FINANCEIRA E CONTROLADORIA	SAQUAREMA	70

UNIFESO		
Curso	Campus	Vagas
EDUCAÇÃO INCLUSIVA	SAQUAREMA	70
GESTÃO AMBIENTAL	SAQUAREMA	70
TECNOLOGIA NA EDUCAÇÃO	SAQUAREMA	70

ANEXO III

AUTODECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, possuidor do RG nº _____, expedido pelo órgão _____, telefone () _____, residente no endereço _____.

Na falta de outros documentos para comprovação de residência, em conformidade com o disposto na Lei 7.115, de 29 de agosto de 1983, DECLARO para os devidos fins, sob as penas da Lei, ser residente há pelo menos 5 anos completos no município de Saquarema.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais. Estou ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar imputação de sanções civis, administrativas, bem como

sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo: Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.

_____, de _____ de 20__.

Assinatura do declarante

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE RENDA INFORMAL

(no caso de preenchimento feito pelo trabalhador informal)

Eu, _____, portador (a) da carteira de identidade nº _____, órgão de expedição _____, do CPF nº _____, por não possuir outra forma de comprovação de renda, declaro para devidos fins que exerço a função de _____, com renda mensal bruta de R\$ _____. Assumo inteiramente a responsabilidade perante o Art. 299, do Código Penal, que versa sobre declarações falsas, documentos forjados ou adulterados, constituindo em crime de falsidade ideológica, além disso, declaro que estou ciente de que a inveracidade das informações prestadas poderão indeferir a solicitação do candidato.

_____, de _____ de 20__.

Assinatura do declarante

* Este modelo de Declaração pode ser utilizado por trabalhadores que exerçam atividade informal, autônomo, liberal, por empregados domésticos, aposentados e por microempreendedor individual.

O candidato deverá entregar declaração original contendo, obrigatoriamente, data, assinatura do declarante (como consta no documento) e cópia do documento de identificação daquele que assina o documento. Para candidatos menores de 18 anos, o declarante deverá ser o responsável legal.

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

RESOLUÇÃO CMI Nº 01 DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024

Convoca a Sociedade Civil Organizada, de âmbito municipal, para eleição de seus representantes junto ao Conselho Municipal do Idoso Gestão: 2024/2026 e Nomeia a Comissão Eleitoral.

O Conselho Municipal do Idoso, em sua Reunião Ordinária realizada no dia 29 de fevereiro de 2024 conforme consta na Ata de nº 02/24 e em conformidade com o § 1º do art. 2º da Lei Municipal nº 820, de 16 de maio de 2006,

Resolve:

Art. 1º Convocar a Sociedade Civil Organizada para eleição de seus representantes junto ao Conselho Municipal do Idoso-CMI – biênio 2024/2026.

Art. 2º Eleger a Comissão Eleitoral, composta pelos conselheiros: Giselle Alves dos Santos, Ana Karolaine da Silva Alves, Terezinha Ruade, Maria José Ricardo

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ana Karolaine da Silva Alves
Presidente do CMI.



ESQUECERAM DE MIM

Lembre-se: dengue, zika e chikungunya podem matar.

LEMBRE-SE DE PRAZER SEMPRE LIMPAS TODOS OS DIAS!

- Previs devem ser guardados em locais cobertos.
- Encha os pratinhos de vasos de plantas com areia até a borda.
- Mantenha vasos sanitários sempre fechados.
- Mantenha a caixa d'água bem fechada. Coloque também uma tela no fundo da caixa.

Mais informações, acesse: www.saquarema.rj.gov.br

PREFEITURA SAQUAREMA



PROGRAMA SAQUAREMA NÃO PARA

- PAVIMENTAÇÃO
- DRENAGEM
- CONSTRUÇÃO DE PONTES



O SILÊNCIO MATA! DENUNCIE!

Violência contra a mulher não tem desculpa. Em caso de suspeita, não espere.

LIGUE 180 E DENUNCIE!

**# VOCÊ NÃO ESTÁ
SOZINHA**



Secretaria da Mulher
(22) 99859-7841



**PREFEITURA
SAQUAREMA**
TRABALHO E RESPEITO



SECRETARIA
MUNICIPAL
DA MULHER
SAQUAREMA • RJ